Processo n° 098/2019 - Pregão nº. 058/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ***Supermercado Boa Esperança Ltda,*** localizado na Rua Nicolau Scarpa, nº 201, Centro da cidade de Itanhandu/MG, CEP 37.464-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.335.206/0001-51, representada pelo sócio Sr. Silvonei José Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº MG 12839944 e CPF nº 015.369.646-03, residente e domiciliado na Rua Maria da Fé, nº 277, Bairro Vila Nova, em Itamonte/MG, CEP 37.466-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 098/2019 – PREGÃO Nº 058/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2019, firmado em 02/09/2019, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos itens abaixo discriminados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original, os quais passarão a vigorar com a seguinte quantidade adicional:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Biscoito sequilho de leite condensado mínimo 350g	UN	80	R$ 5,50	R$ 440,00
62	Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, pct 1kg	UN	200	R$ 2,39	R$ 478,00
87	Mistura em pó para preparo de mingau, a base de farinha de milho, enriquecido por adição de vitaminas e	UN	50	R 3,18	R$ 159,00

	minerais, acondicionado em sachê com no mínimo 230 g.				
103	Refrigerante de guaraná zero açúcar 2l	UN	20	R$ 3,60	R$ 72,00
105	Sal refinado, iodado, embalagem de 01 kg.	UN	100	R$ 1,05	R$ 105,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o acréscimo na quantidade dos itens acima citados, a contratante pagará à contratada a importância de R$1.254,00 (Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), conforme fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 14 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 14 de outubro de 2019.

_____ _____

C O N T R A T A N T E
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

C O N T R A T A D O
Silvonei José Fonseca
SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA LTDA

_____
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____